

LEI Nº 1243

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2012**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 09/09/2011, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de **2012**, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|---------------|--|---|------------------|
| 0300 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 01000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente | 24.000,00 |
| 0301 | Departamento de Administração | | |
| 041220032.060 | CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EIXO DO SUDOESTE | | |
| 3.3.71.41.00 | Contribuições | | |
| TOTAL | | | 24.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | Fonte | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---|------------------|
| 0300 | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 01000 – Recursos ordinários (livres) – Exercício Corrente | 24.000,00 |
| 0301 | Departamento de Administração | | |
| 041220032. 003 | Manutenção das atividades e serviços administrativos | | |
| 3.3.90.39.00 (106) | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | | |
| TOTAL | | | 24.000,00 |

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal